

DECRETO N° 827/2017, de 17 de agosto de 2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 4° da Lei Municipal n° 372/96, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Piratuba,

DECRETA

Art. 1° Nos termos do artigo 3° da Lei 372/96, ficam nomeados os seguintes membros para constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

Titular: Dirceu Dalmagro
Suplente: Márcia da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Cleodi Claudio Antônio Fabrin
Suplente: Karla Riffel da Silva

c) Órgão de Habitação

Titular: Joelson de Medeiros
Suplente: Karoline Petry

e) Órgão do Trabalho

Titular: Clademir Sérgio da Silva
Suplente: Frederico Alberto Eggers

e) Órgão de Finanças:

Titular: Giovani Gelson Meneghel
Suplente: Simara Teixeira Petry

II – Representantes dos prestadores de serviço da área

a) Entidades de atendimento a infância e adolescência.

Titular: Fabiana Kruger
Suplente: Pollyana Salerno Bocalon

III – Representantes dos Profissionais da área

- a) **Representantes dos assistentes sociais**
Titular: Maria Luiza Colpani
Suplente: Noely de fátima Gomes Fries
- b) **Representantes dos psicólogos**
Titular: Ivana Roberta Kipper
Suplente: Patricia Mattana

IV – Representantes dos Usuários

- a) **Representantes de entidades ou associações comunitárias**
Titular: Arminda Lory Wulff Schaeffer
Suplente: Lorene Grae Wittern
- b) **Representantes dos sindicatos e entidades patronais da área de assistência social**
Titular: Ivanor Casagrande
Suplente: Eliane Zitta
- c) **Representantes dos sindicatos e entidades de trabalhadores**
Titular: Norberto Muller
Suplente: Vilmar Barro
- d) **Representantes de associações de idosos**
Titular: Plínio Fries
Suplente: Lucia Regalin

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 329/2013, de 24 de junho de 2013.

Piratuba-SC, 17 de agosto de 2017.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei nº 226/93
Em 17 de agosto de 2017.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças